

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**

**(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 19/1/1999.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

|   |                              |                                 |
|---|------------------------------|---------------------------------|
| <b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b><br>Fundação Educacional Padre Cleto Calimon/Centro de Ensino Superior de Ciências Sociais           |                              | <b>UF</b><br>ES                 |
| <b>ASSUNTO:</b><br>Reconsideração do Parecer 272/97, referente ao processo 23015.000734/96-22 (Relator Conselheiro Jacques Velloso) |                              |                                 |
| <b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b><br>Conselheira Silke Weber  |                              |                                 |
| <b>PROCESSO Nº:</b><br>23001.000383/97-07   |                              |                                 |
| <b>PARECER Nº:</b><br>CP 67/98  | <b>CONSELHO PLENO:</b><br>CP | <b>APROVADO EM:</b><br>02.09.98 |

**I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA**

A Instituição recorre da decisão do Parecer nº 272/97, emitido pelo Conselheiro Jacques Velloso, esclarecendo e retificando informações, bem como acrescentando dados, que segundo a sua concepção, deveriam estar disponíveis na sua sede.

Ora, não cabe em grau de recurso o acréscimo de informações ou dados motivo porque a proposta continua não sendo recomendada pela Comissão de Especialistas.

A Relatora acolhe o Parecer da Comissão e não recomenda o prosseguimento do processo de autorização de curso de Ciências Contábeis.

Brasília-DF, 02 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

**II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO**

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Sala Das Sessões, em 02 de setembro de 1998.

Presidente – Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão